



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1259 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Altera a Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2015.

O Povo do município de Serrania, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º O artigo 5º da Lei 1239, de 27 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º. ...

§ 1º Revogado:

§ 2º Fica o poder Executivo autorizado a realizar movimentação de dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias necessárias às adequações referentes à utilização de fontes de recursos, dentro do mesmo elemento de despesa e seus sub-elementos, bem como a criação de elementos, idênticos aos já existentes, com novas fontes de recurso.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 31 de março de 2015.

Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal

